



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Santa Cruz, S/N,
Centro

Telefone



77 3691-2174

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 07:00 às 12:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LEIS

- LEI N.º 439 DE 21 DE MARÇO DE 2025 - CONCEDE RECOMPOSIÇÃO AOS SALÁRIOS BÁSICOS DOS FUNCIONÁRIOS EFETIVOS E COMISSIONADOS DA CÂMARA VEREADORES DE MALHADA/BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE LICITAÇÃO PE014/2025-SRP: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, SOB DEMANDA, ENVOLVENDO AS ETAPAS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO, MÃO DE OBRA E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, CONTEMPLANDO A PLENA EXECUÇÃO DOS EVENTOS FESTIVOS QUE SERÃO PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA- BA.





PREFEITURA DE

MALHADA

O TRABALHO É A NOSSA MARCA

LEI Nº 439 DE 21 DE MARÇO DE 2025

“Concede recomposição aos salários básicos dos funcionários efetivos e comissionados da Câmara Vereadores de Malhada/BA, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Malhada/Ba, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Com base na previsão contida no art. 37 inciso X, da Constituição Federal e nas disposições da Lei Orgânica do Município, fica definido recomposição nos salários básicos dos funcionários efetivos e comissionados da Câmara de Vereadores de Malhada- BA.

§ 1º – O índice utilizado para recomposição é baseado no INPC do período dos últimos 12 meses, que corresponde 4,77%.

Art. 2º - As despesas de que trata esta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 3º - O reajuste dos salários passa a vigorar retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Malhada/Ba, em 21 de Março de 2024.

GIMMY EVERTON MOURARIA RAMOS

Prefeito Municipal

@prefmalhada

administracao@malhada.ba.gov.br

Praça Santa Cruz SN, Centro, Malhada - Bahia

CEP: 46.440-000.





PREFEITURA DE

MALHADA

O TRABALHO É A NOSSA MARCA

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2025**

Comunicamos aos interessados que se acha aberta a licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025-SRP, tipo MENOR PREÇO, GLOBAL, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, SOB DEMANDA, ENVOLVENDO AS ETAPAS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO, MÃO DE OBRA E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, CONTEMPLANDO A PLENA EXECUÇÃO DOS EVENTOS FESTIVOS QUE SERÃO PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA- BA.** As propostas serão acolhidas com início no dia 21/03/2025, às 09:00 horas, até as 08:00 horas do dia 04/04/2025. As propostas recebidas serão abertas às 08:00 horas do dia 04/04/2025. O início da sessão de disputa de preços ocorrerá às 08:30 horas do dia 04/04/2025. Os Pregões Eletrônicos serão realizados em sessão pública, por meio da Internet, por intermédio do Sistema BLL. O Edital estará disponível no endereço: Praça Santa Cruz - Centro - Malhada - Bahia - CEP 46.440-000, Pelo endereço eletrônico <http://www.malhada.ba.gov.br/licitacoes> e <https://bll.org.br/>.

Malhada, 21 de março de 2025.

Hebert Pessoa Novais Silva
Pregoeiro Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/9462-BFE3-0F59-0BFD-186E> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9462-BFE3-0F59-0BFD-186E



Hash do Documento

e052652dce8ae9adb0cad49551722cb1e032ae5908775f1904a6b6214ac0451d

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/03/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 21/03/2025 17:48 UTC-03:00